



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública



Nome / Name

ROSA ODETE RAMOS MIRANDA

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number

899.277.531-87

Sexo / Sex

F

Data de Nascimento / Date of Birth

26/06/1979

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

PONTA PORÃ - MS

Validade / Expiry

27 / 03 / 2034

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IGB

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Filiação / Filiation
SANTA DIOMETILDE RAMOS MIRANDA

CLAUDOMIRO DA SILVA MIRANDA

Orgão Expedidor / Card issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALO PEREIRA

Local / Place of Issue
CAMPO GRANDE/MS

Emissão / Issue
27 / 03 / 2024

Assinatura do Expedidor / Card issuer Signature
Mário Cristiano Pires
PERITO PAPILOSCOPISTA

PI 052



C10003180353



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

899.277.531-87

Nome

ROSA ODETE RAMOS MIRANDA

Nascimento

26/06/1979

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ANDERSON DOUGLAS DA SILVA ANDRADE

CPF	MATRÍCULA:	2ª VIA
561.819.221-72	062901 01 55 2023 4 00339 134 0128526 10	

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	Parda	divorciado, com 48 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	ELEITOR
Campo Grande/MS	RG nº 662919-SEJUSP/MS	Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
EUCLIDES DA COSTA ANDRADE e IVONETE DA SILVA ANDRADE RUA JOÃO OLIVEIRA MACHADO, nº 102, AERO RANCHO - na cidade de Campo Grande/MS.

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA / MÊS / ANO
11 de setembro de 2023 as 18:38h	11/09/2023

LOCAL FALECIMENTO
Em domicílio: RUA JOÃO OLIVEIRA MACHADO, 102, AERO RANCHO, Campo Grande/MS

CAUSA DA MORTE
DOENÇA RENAL CRÔNICA EM ESTAGIO TERMINAL, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Jardim das Palmeiras, na cidade de Campo Grande/ MS	RENATO ROMEIRO AREVALO

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
LARISSA D' AMICO SANTOS, 11752CRM/MS ,

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER
Certidão extraída do livro C-339, Fls 134, Termo 128.526
Era portador da Certidão de Casamento do 2º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, Livro B07, Fls. 122, Termo 1742. O falecido deixou filho(s): MAYKON DOUGLAS MADRUGA ANDRADE, LINDISNAY VITORIA MIRANDA ANDRADE, MAYCON DOUGLAS MIRANDA ANDRADE, IGOR DOUGLAS MIRANDA ANDRADE. Não deixou bens. Não deixou testamento. Era eleitor por Campo Grande/MS. VISTO PELO SVO. OS DADOS RELATIVOS AO Nº DO CPF FORAM EXTRAIDOS DO RG APRESENTADO. DOCUMENTOS APRESENTADOS. RG E CERTIDÃO DE CASAMENTO. QUE O DECLARANTE IGNORA ELEMENTOS FALTANTES.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO				
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	662919	19/04/2021	SEJUSP/MS	XXXXXXXX
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SECÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	012011241902	035 / 0618	CAMPO GRANDE	MS

2.º OFÍCIO DE NOTAS E 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO CIVIL
RICARDO KLING DONINI
Rua 15 de Novembro, 940
Centro - CEP: 79002-141
Campo Grande-MS - Fone: (67) 3043-0007



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Campo Grande-MS, 14 de setembro de 2023.

MARLUCE CINTRA FERREIRA
MARLUCE CINTRA FERREIRA
Escrevente Compromissada



Selo Digital: AIY32157-929-NOR Consulte em www.tjms.jus.br

Emolumentos: R\$ 29,00 + FUNJECC 10%: R\$ 2,90 + FUNADEP 6%: R\$ 1,74 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 1,16 + FEADMP-MS 10%: R\$ 2,90 + ISSQN 5%: R\$ 1,45 + SELO: R\$ 1,50 = R\$ 40,65

BRP
0072247
MS/A
Anoreg MS
ARPEMS

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ROSA ODETE RAMOS MIRANDA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: VIUVA	
PROFISSÃO: ESTETICISTA	
RG:000, SESP/MS	CPF: 899.277.531-87
ENDEREÇO: RUA ISRAEL ALVES PEREIRA, Nº60, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99979-8971	

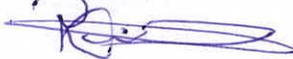
OUTORGADAS: ANA PAULA LEÃO regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e **KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 12.247.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 23 de julho de 2025

OUTORGANTE

ROSA ODETE RAMOS MIRANDA



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ROSA ODETE RAMOS MIRANDA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: VIUVA	
PROFISSÃO: ESTETICISTA	
RG:000, SESP/MS	CPF: 899.277.531-87
ENDEREÇO: RUA ISRAEL ALVES PEREIRA, Nº60, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99979-8971	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 23 de julho de 2025

DECLARANTE

ROSA ODETE RAMOS MIRANDA



FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código familiar: 20173837247 1.10 Data da entrevista: 23/07/2025
REND A PER CAPITA DA FAMÍLIA: R\$3.150,00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: CORONEL MANOEL MARIANO
1.12 - Tipo: AVENIDA 1.13 - Título:
1.14 - Nome: ISRAEL ALVES PEREIRA
1.15 - Número: 60 1.16 - Complemento do Número:
1.17 - Complemento Adicional:
1.18 - Cep: 79480000 1.20 - Referência para Localização:

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

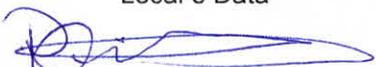
RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: ROSA ODETE RAMOS MIRANDA
5.02 - CPF: 899.277.531-87 4.08 - Data de Nascimento: 26/06/1979

4.07 - Parentesco com Responsável Filho(a)
4.02 - Nome Completo: IGOR DOUGLAS MIRANDA ANDRADE
5.02 - CPF: 073.512.131-19 4.08 - Data de Nascimento: 24/07/2000

4.07 - Parentesco com Responsável Filho(a)
4.02 - Nome Completo: LINDISNAY VITORIA MIRANDA ANDRADE
5.02 - CPF: 095.346.261-71 4.08 - Data de Nascimento: 30/09/2005

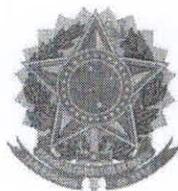
Rio Verde MT MS 23/07/2025
Local e Data


Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RUF)

Ana Beatriz da S. Aquilino
Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa.)



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Comprovante de cadastro

Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!

Dados da família

Código familiar	Data de cadastro	Última atualização	Limite para atualização
20173837247	23/07/2025	23/07/2025	23/07/2027
Cadastro atualizado	Faixa de renda familiar total	Faixa de renda familiar por pessoa (per capita)	
SIM	Acima de três salários mínimos	Acima de meio salário mínimo	

Município de cadastramento

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

Endereço

CORONEL MANOEL MARIANO - AVENIDA ISRAEL ALVES PEREIRA 60 - CEP: 79480000

Integrantes da família

Nome	CPF	Data de nascimento	NIS, PIS ou PASEP	Estado cadastral	Parentesco com o RF
ROSA ODETE RAMOS MIRANDA	899.277.531-87	26/06/1979		Cadastrado	Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF
LINDISNAY VITORIA MIRANDA ANDRADE	095.346.261-71	30/09/2005		Cadastrado	Filho(a)
IGOR DOUGLAS MIRANDA ANDRADE	073.512.131-19	24/07/2000		Cadastrado	Filho(a)

Autenticidade

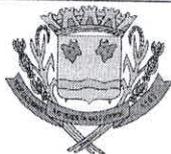
A autenticidade poderá ser confirmada informando a **chave de segurança** no site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/validacao-comprovante>

Chave de segurança
atOU.c3az.3eql.BXL3

Consulta realizada em **23/07/2025** às **13:03:15**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ N. 03.354.560/0001-32

CONTRATO DE CESSÃO EM COMODATO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Barão do Rio Branco n. 165, centro, inscrito do CNPJ sob o n. 03.354.560/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Mario Alberto Kruger, estribado no artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, de ora em diante denominado **COMODANTE**, e por outro lado como **COMODATÁRIO** o seguinte beneficiada:

ROSA ODETE RAMOS MIRANDA ANDRADE, brasileira, casada, esteticista, residente e domiciliada na Rua Israel Alves Pereira nº 60, Bairro Coronel Manoel Mariano, nesta Cidade, portadora da cédula de identidade RG nº 001.012.997-SSP/MS e do CPF/MF nº 899.277.531-87, tem, entre si, como justo e contratado o que se segue e que mutuamente acordam:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a CESSAO EM COMODATO do imóvel urbano determinado como Lote nº 09-A da Quadra nº 06, localizado no Bairro Cel. Manoel Mariano, nesta Cidade, com as seguintes medidas: Frente com 10,00 metros para a Av. Israel Alves Pereira; Lado direito com 20,00 metros, confrontando com o lote 09-B; Lado esquerdo com 20,00 metros, confrontando com o lote 08-B e aos Fundos com 10,00 metros, confrontando com o lote 09-C, perfazendo uma área total de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados).

CLASULA SEGUNDA – DA CEDENCIA

Pelo presente, o **COMODANTE** cede em comodato à **COMODATÁRIA** o imóvel descrito na clausula primeira, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

A Comodatária se compromete a cumprir todas as condições estabelecidas no presente instrumento, a saber:

3.1 – A Comodatária não poderá vender, alugar, ceder ou permutar o imóvel objeto desta cessão sem a anuência do Comodante.

3.2 – Serão de responsabilidade da Comodatária todas as despesas decorrentes de utilização e consumo de água, luz telefone e tributos incidentes sobre o imóvel.

3.3 – Em caso de não utilização do imóvel, a Comodatária devera devolver o imóvel ao Comodante em perfeitas condições de uso, assim como recebeu.

Av. Barão do Rio Branco 165 – Centro – Fone 67 3292 1540
Rio Verde de Mato Grosso – MS.
e-mail: pmrvtributos@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ N. 03.354.560/0001-32

3.4 – Em caso de benfeitorias realizadas no imóvel e, antes do termo final houver desistência da Comodatária, o mesmo não será indenizado pelo Comodante.

3.5 – A Comodatária devesa obedecer ao disposto nos artigos 582, 583, 584 e 585 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único – Em caso de falecimento da Comodatária, as obrigações do presente Contrato deverão ser cumpridas pelos seus herdeiros e ou sucessores.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo da presente cessão é de 15 (quinze) anos, com inicio em 30 de novembro de 2008 e termino em 30 de novembro de 2023.

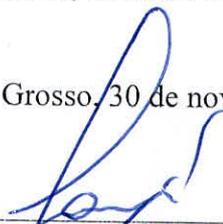
Parágrafo Único – O presente termo poderá ser prorrogado por igual período ou conforme acordado, devendo haver manifestação da parte interessada com antecedência mínima de noventa dias antes do termo final.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

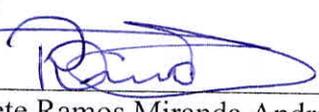
As partes elegem o Foro do Município de Rio Verde de Mato Grosso para dirimir as questões oriundas deste Contrato, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, Comodante e Comodatária, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento, assinam na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Rio Verde de Mato Grosso, 30 de novembro de 2008



Município de Rio Verde de Mato Grosso
Comodante



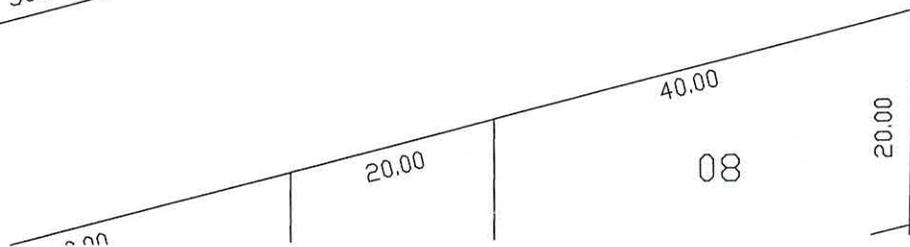
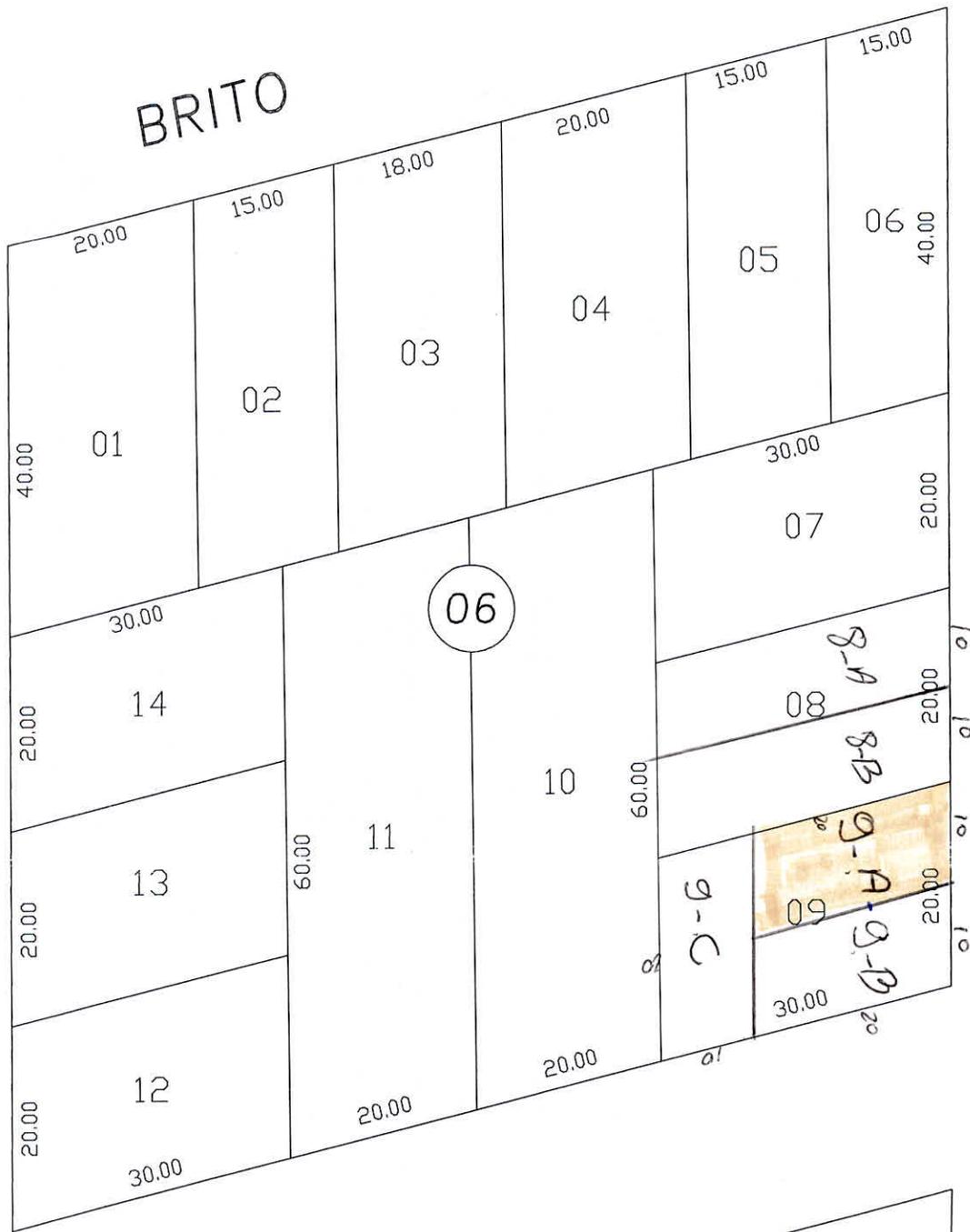
Rosa Odete Ramos Miranda Andrade
Comodatária

Testemunhas: 1 - _____

2 - _____

Av. Barão do Rio Branco 165 – Centro – Fone 67 3292 1540
Rio Verde de Mato Grosso – MS.
e-mail: pmrvtributos@hotmail.com

BRITO



total de 2300,00 Reais

Recebido 30.11.2005.

maria de fatima moreira

RECIBO

Rg.10.833.123.

R\$ 1.600,00

Eu, MARIA DE FATIMA MOREIRA, brasileira, separada judicialmente, vendedora autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.833.123 expedida pela SSP/SP, inscrito no CIC sob o nº 854.324.828/00, residente e domiciliado a Rua Jose Bonifácio, 150, nesta cidade de Rio Verde de MT-MS, recebi de ANDERSON DOUGLAS DA SILVA ANDRADE, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador da cédula de Identidade RG nº 662919, expedida pela SSP/MS e inscrito no CIC sob o nº. 561.819.221-72, residente e domiciliado à Avenida Mato Grosso, nº 7, Vila Nova, na cidade de Rio Verde de MT – MS, CEP 79.480-000, a importância de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos Reais), referente a venda que lhe fiz de uma parte do imóvel urbano denominado Lote nº. 09-A da Quadra nº. 06, no Bairro Cel. Manoel Mariano, com área total de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), localizado na Av. Israel Alves Pereira, s/nº

OBS: Ficando o restante que será de R\$: 700,00 (setecentos Reais) para pagamento em 30/11/05.

E por ser a expressão da verdade assino o presente recibo em duas vias de igual teor e forma, dando com o presente a plena e geral quitação.

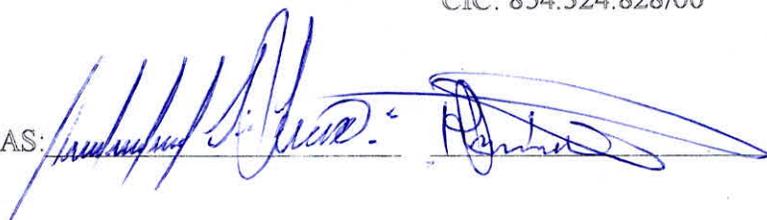
Rio Verde de Mato Grosso-MS, 17 de novembro de 2005.

Eu maria de fatima moreira

Recebi a quantia acima de 70900 Reais
maria de fatima moreira

MARIA DE FATIMA MOREIRA
CIC: 854.324.828/00

TESTEMUNHAS:



MEDEIROS TABELIONATO

e 2º Ofício do Registro Civil

Dr. Roberto José Medeiros - Tabelião e Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais - tabelionatomedeiros@bol.com.br

Rua Porfirio Gonçalves, 981 - Fone/Fax: 292-1241 - Cel.: 9989-4299 - Rio Verde de Mato Grosso - Mato Grosso do Sul

CERTIDÃO DE CASAMENTO



CERTIFICO que, sob o nº 1.742, folhas 122 v., do Livro B-07, de Registros de Casamentos, verifiquei constar que no dia 08 de outubro de 2.004, foi feito o **CASAMENTO** de **ANDERSON DOUGLAS DA SILVA ANDRADE** e **ROSA ODETE RAMOS MIRANDA**, contraído perante o MM Juiz de paz Edijerson da Silva Baltazar e as testemunhas constantes do termo. **ELE**, nascido em Campo Grande, neste Estado, aos 27 de maio de 1.975, profissão tratorista, residente e domiciliado neste Município, na Fazenda Monte Alto, filho de **ELCLIDES DA COSTA ANDRADE** e **IVONETE DA SILVA ANDRADE**, naturais deste Estado. **ELA**, nascida em Ponta Porã, neste Estado, aos 26 de junho de 1.979, profissão cabeleireira, residente e domiciliada neste Município, na Fazenda Monte Alto, filha de **CLAUDIOMIRO DA SILVA MIRANDA** e **SANTA DIOMETILDE RAMOS MIRANDA** (falecidos), naturais deste Estado, a qual passou a assinar **ROSA ODETE RAMOS MIRANDA ANDRADE**. Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 1.525, nºs I, II e IV, do Código Civil. O regime adotado é de **Comunhão Parcial de Bens**.

O referido é verdade e dou fé.

Rio Verde de Mato Grosso, MS, oito (08) de outubro (10) de 2.004



Elza Maria de Souza
Elza Maria de Souza
Notária e Oficial
Substituta



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ 03.354.560/0001-32

CONTRATO DE CESSÃO DE COMODATO

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Rio Verde de Mato Grosso**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº 165, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.354.560/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Mun. de Administração Finanças e Planejamento o **Sr. Antonio Catanante Filho**, de ora em diante denominado **COMODANTE**, e por outro lado como **COMODATÁRIO** o seguinte beneficiário:

MARIA DE FATIMA MOREIRA, brasileira, casada, líder do lar, inscrita no CPF sob nº 854.324.828-00 e RG nº 10833123 SSP/SP, Residente e Domiciliado a Rua Porfírio Gonçalves nº 1.674, Centro, em Rio Verde De Mato Grosso – MS, de ora em diante, tem, entre si, como justo e contratado o que se segue e que mutuamente acordam:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente instrumento a **CESSÃO EM COMODATO** do imóvel urbano denominado Lote nº 09-A da Quadra nº 06 no Bairro Cel. Manoel Mariano, com área total de 200,00 m² (Duzentos Metros Quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Frente com 10,00 metros para a Av. Israel Alves Pereira; Lado direito com 20,00 metros para o Lote 09-B; Lado esquerdo com 20,00 metros para o Lote 08-B e aos Fundos com 10,00 metros confrontando com o Lote 09-C da mesma quadra.

CLAUSULA SEGUNDA – DA CEDENCIA

Pelo presente instrumento, o **COMODANTE** cede em comodato ao **COMODATÁRIO**, o imóvel descrito na Clausula Primeira, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

O **COMODATÁRIO** compromete-se a cumprir todas as condições estabelecidas no presente instrumento, a saber:

3.1 – O **COMODATÁRIO** não poderá vender, alugar, ceder ou permutar o imóvel objeto desta Cessão, durante um prazo de 20 (Vinte) anos, contado da data de assinatura do presente.

3.2 – Serão de responsabilidade do **COMODATÁRIO** todas as despesas decorrentes de utilização de Água, Luz, Telefone e Tributos incidentes sobre o imóvel.

3.3 – Em caso de não utilização do imóvel, o **COMODATÁRIO** deverá devolver o imóvel ao **COMODANTE**, em perfeitas condições de uso e utilização, assim como recebeu.

Maria de Fatima Moreira

11/08/2023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ 03.354.560/0001-32

3.4 – Em caso de benfeitorias realizadas no imóvel dentro dos 20 (Vinte) anos contados da data de assinatura, havendo desistência do imóvel, o **COMODATÁRIO** não será indenizado pelo **COMODANTE**.

3.5 – O **COMODATÁRIO** deverá obedecer, o disposto nos artigos 582, 583, 584 e 585 do Código Civil Brasileiro.

3.6 – O presente termo poderá ser prorrogado por igual período ou conforme acordado, devendo haver manifestação das partes com antecedência mínima de noventa dias antes do termo final.

Parágrafo Único – Em caso de Falecimento do Comodatário, as obrigações do Presente Contrato deverá ser cumprida pelos seus herdeiros e ou sucessores.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 – As partes elegem o Foro do Município de Rio Verde de Mato Grosso, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, **COMODANTE e COMODATÁRIO**, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Rio Verde de Mato Grosso, 11 de Agosto de 2003.



ANTONIO CATANANTE FILHO
Comodante

MARIA DE FATIMA MOREIRA
Comodatário

TESTEMUNHAS: 1- Maria de Fatima Moreira

2- _____



ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.
 Av. Gury Marques, 8000
 Campo Grande/MS - CEP 79072-900
 CNPJ 16.413.826/0001-60 Insc. Est. 28.106.653-0

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.:

ROSA ODETE RAMOS MIRANDA

RUA ISRAEL ALVES PEREIRA, 607 Q 8 L 9A 04 037 05 005077 - RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS - CEP. 79480000 (AG 37) - ROTEIRO 2 - JF - 10 - 8050

CPF/CNPJ/RANI 09X 306 3X1 87

CÓDIGO DO CLIENTE

10/1270525-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000G27736

REF: MÊS / ANO

Jul / 2025

VENCIMENTO

26/07/2025

TOTAL A PAGAR

R\$ 127,94



NOTA FISCAL Nº 029331697 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 03/07/25
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://www.dfe.ms.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso:
 5025 0715 4138 2600 0150 0000 1029 3316 9720 9994 0540

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 5/2025) R\$ 82,35

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 18/07/2025.
 - Resolução ANEEL n.º 1.000: O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem.
 - Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.
 - Reajuste tarifário médio 1,33%, a partir de 08/04/25, conforme REH Nº 3.441/ANEEL.

Datas de Leituras

Leitura Anterior

03/06/25

Leitura Atual

03/07/25

Nº Dias

30

Próxima Leitura

04/08/2025

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Prego unit. c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	92	1,106830	101,83	3,73	101,80	17	17,31	0,878100
Adic. B Vermelha				5,17	0,18	5,17	17	0,88	
LANÇAMENTO E SERVIÇOS CONT. IL. PUB. CIP. MUNICIPAL				12,33	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 04/2025				1,61	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 05/2025				0,53	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 04/2025				2,41	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 05/2025				3,17	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETARIA 04/2025				0,67	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETARIA 05/2025				0,22	0,00	0,00	0	0,00	

TOTAL: 127,94 3,91 107,00 18,19



Tributo	Base de Cál. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	88,79	0,7880	0,69
COFINS	88,79	3,6297	3,22
ICMS	107,00	17,0000	18,19

RESERVADO AO FISCO

Art. 41, inciso V, alínea b do RICMS/MS - 1998.
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
00000G27736	KWH	Total	32027	32119	1	92

Situação de Débitos

Sujeito a corte!

Reaviso de vencimento: Seu fornecimento poderá ser suspenso a partir de 18/07/25. Regularize seus débitos.

FATURAS EM ATRASO

Jun/25 R\$130,12

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00012705257. Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta e pagamento a partir de 03/07/2025

Prezado cliente, a partir de agora sua fatura será emitida para pagamento via PIX. É rápido, seguro e pode ser pago por qualquer aplicativo de sua preferência, assim como o boleto. Para pagar, basta apontar a câmera do celular para a imagem abaixo utilizando seu aplicativo bancário.

PAGUE POR
PIX

- 1 Abra o app do seu banco.
- 2 Selecione "PIX".
- 3 Aponte a câmera para o QR Code.
- 4 Confirme o pagamento.



#ZebraZQ20120250700071610#